



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 042/84

Súmula - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES;

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei . . .

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Créditos Adicionais e Suplementares até o limite de 120% (cento e vinte por cento) do orçamento da despesa, do corrente ano, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, servindo como recursos os constantes do art. 43 da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT.

Em, 03 de Agosto de 1.984.



EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.